



Universidade Estadual de Campinas
Instituto de Física "Gleb Wataghin"
Coordenadoria de Pós-graduação
Rua Sérgio Buarque de Holanda, 777 - CEP: 13083-859
(19) 3521.5305 / 3521.5279 / 3521.5280 / 3521.0285
Site: portal.ifi.unicamp.br
secpos@ifi.unicamp.br



INSTRUÇÃO NORMATIVA CPG/IFGW Nº 001/2021

Instrui sobre o procedimento para a realização do teste de similaridade nas teses e dissertações realizadas no programa de Pós-Graduação em Física.

A Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Física "Gleb Wataghin" (CPG/IFGW) da Universidade Estadual de Campinas considerando:

- a Instrução Normativa CCPG Nº 003/2021 (http://www3.prpg.gr.unicamp.br/arqpdfnormas/inscppg003_2021.pdf), que torna obrigatória a apresentação à CPG/IFGW do Relatório de Verificação de Escrita Original antes da autorização da defesa dos trabalhos de dissertações e de teses realizados na Unicamp;
- a Deliberação CONSU-A-49/2020 (<https://www.pg.unicamp.br/norma/23868/0>), que institui a Política Institucional de Boas Práticas e Integridade em Pesquisa da Unicamp e cria a Comissão de Integridade em Pesquisa (CIP);
- a manutenção da excelência dos trabalhos produzidos no âmbito do Programa de Pós- Graduação em Física;

Estabelece o seguinte procedimento para a apresentação do Relatório de Verificação de Escrita Original (abaixo denominado Relatório) associado aos trabalhos de dissertações e de teses realizados no Programa:

Artigo 1º - Será obrigatória a apresentação à CPG/IFGW do Relatório gerado por um software de verificação de similaridade textual disponibilizado pelo Sistema de Bibliotecas da UNICAMP-SBU.

Artigo 2º - O Relatório será gerado pela equipe da Biblioteca "Prof. Marcello Damy" (BIF).

§ 1º - O orientador deverá enviar o arquivo da dissertação ou da tese do estudante à BIF via o sistema de chamados do IFGW (Biblioteca-Relatório-Similaridade-Pós-Graduação).

§ 2º - Para dissertação ou tese no formato tradicional, como definido pela Instrução Normativa CCPG Nº 002/2021 (http://www3.prpg.gr.unicamp.br/arqpdfnormas/inscppg002_2021.pdf), o arquivo submetido deverá conter o conteúdo integral da dissertação ou da tese.

§ 3º - Para dissertação ou tese no formato alternativo, como definido pela Instrução Normativa CCPG Nº 002/2021, o arquivo submetido deverá excluir os capítulos que correspondam a artigos já publicados.

§ 4º - A equipe da BIF submeterá o arquivo enviado pelo orientador ao software indicado no Artigo 1º desta Instrução Normativa e enviará o Relatório gerado via e-mail para o orientador e para o aluno.

§ 5º - O Relatório, acompanhado de um Formulário específico, deverá ser enviado pela BIF ao orientador e ao aluno no prazo máximo de 10 dias.



Universidade Estadual de Campinas
Instituto de Física "Gleb Wataghin"
Coordenadoria de Pós-graduação
Rua Sérgio Buarque de Holanda, 777 - CEP: 13083-859
(19) 3521.5305 / 3521.5279 / 3521.5280 / 3521.0285
Site: portal.ifi.unicamp.br
secpos@ifi.unicamp.br



§ 6º - Caso o orientador queira submeter o arquivo da dissertação ou da tese a um teste preliminar no software indicado no Artigo 1º desta Instrução Normativa, esse procedimento deverá ser realizado pela BIF a fim de não inviabilizar a geração do Relatório final.

Artigo 3º - O orientador e o aluno deverão analisar o Relatório enviado pela BIF e deverão emitir um parecer para a CPG/IFGW atestando a originalidade do texto da dissertação ou da tese.

§ 1º - O orientador e o aluno deverão analisar o Relatório e preencher o Formulário indicando se o Índice de Semelhança mencionado no Relatório está:

I - até 30%;

III - acima de 30%.

§ 2º - Caso o Índice de Semelhança esteja acima de 30%, o orientador e o aluno deverão analisar os tipos de semelhança indicados no relatório e deverão justificar que o valor indicado no Relatório não compromete a originalidade do trabalho de dissertação ou de tese.

§ 3º - Caso o Índice de Semelhança esteja acima de 30%, a CPG/IFGW analisará a justificativa enviada e poderá: (i) concordar que o processo para a defesa da dissertação ou da tese seja iniciado ou (ii) solicitar que o aluno realize as correções necessárias no trabalho de dissertação ou de tese, que será submetido a um novo procedimento de verificação de similaridade (via a mesma ordem de serviço inicial) pela BIF.

§ 4º - O Formulário preenchido e o Relatório gerado pela BIF deverão ser enviados, via e-mail, pelo orientador à secretaria de pós-graduação do IFGW.

Artigo 4º - A solicitação da defesa de dissertação ou de tese somente será liberada no SIGA/DAC após o recebimento do Relatório e do Formulário pela secretaria de pós-graduação do IFGW, seguida da aprovação do Relatório pela CPG/IFGW.

Artigo 5º - Os critérios de originalidade indicados no parágrafo 1º do Artigo 3º desta Instrução Normativa poderão eventualmente ser alterados pela CPG/IFGW ao final de cada ano letivo.

Artigo 6º - Casos omissos ou especiais não previstos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela CPG/IFGW.

Essa Instrução Normativa entrará em vigor a partir de 10 de dezembro de 2021.

Campinas, 03 de dezembro de 2021.

ORLANDO LUIS GOULART PERES
Coordenador de Pós-graduação

Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO LUIS GOULART PERES, COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 06/12/2021, às 13:57 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
76460E39 5CFF4AE4 8B272D17 FA1B57B9

